



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

Documento 460214

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE 2024 AO CONTRATO 90203/2024

CONTRATO Nº 90203/2024

PROCESSO Nº 23500.000460.2024-88

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE 2024 AO CONTRATO Nº 90203/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS E A EMPRESA ENTEC EMPREENDIMENTOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, CNPJ nº 10.648.539/0009-62, situado na Avenida Dirce Pereira Rosa, 300, CEP: 37.713-100, Jardim Esperança – Poços de Caldas/MG, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. Rafael Felipe Coelho Neves, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Poços de Caldas/MG, Rua Samuel Frazão, nº 55, Bairro Jardim Amarillys, CEP 37705-216, inscrito no CPF nº XXX.779.706-XX, portador da carteira de identidade nº MG XX0502XX, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 15 de agosto de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ENTEC EMPREENDIMENTOS LTDA.**, CNPJ: 19.543.790/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Poção de Pedras, nº 10, Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP: 65072-027, neste ato representado pelo Sr. **HAROLDO EUVALDO BRITO LEDA NETO**, portador da Carteira de Identidade nº XXX5037120XXX, expedida pela SSP/MA, e CPF nº XXX.806.573-XX, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, subsidiado pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente Termo tem por objeto o **REAJUSTE** do valor do contrato de obras, conforme Cláusula Sexta, em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO

1. Valor do Contrato nº 90203/2024: R\$ 383.791,73 (trezentos e oitenta e três mil e setecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos);
2. Índice do 1º Reajuste: 3,48% (três vírgula quarenta e oito por cento);
3. Valor do 1º Reajuste: R\$ 13.355,95 (treze mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos);
4. Valor reajustado do Contrato nº 90203/2024: R\$ 397.147,68 (trezentos e noventa e sete mil e cento e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação: Gestão/Unidade: 26412/158137; Fonte:

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação do Contrato e seus Aditivos, prevalece, com privilégio sobre qualquer outro, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Poços de Caldas/MG.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste Termo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art . 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste Termo Aditivo.

E por estarem, assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Poços de Caldas, *data da assinatura eletrônica.*



Documento assinado digitalmente
RAFAEL FELIPE COELHO NEVES
Data: 05/07/2024 20:42:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HAROLDO
EUVALDO BRITO
LEDA
NETO

Assinado de forma digital
por HAROLDO EUVALDO
BRITO LEDA
NETO:
Dados: 2024.07.02
16:16:10 -03'00'

Rafael Felipe Coelho Neves
Diretor Geral
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

Haroldo Euvaldo Brito Leda Neto
ENTEC EMPREENDIMENTOS LTDA.
Contratada